

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 813/2026

Sumário: Concedendo a licença sem vencimento, por período de 1 (um) ano, a Filomena Gomes da Veiga, Wilson de Jesus Lopes Ferreira, Irlanda da Santíssima Trindade Silva de Pina, Adilson Sanches Tavares, Jaquiline de Fátima Semedo Varela de Brito e Williamson Bento Neves.

Extrato de Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação

De 10 de junho de 2026

Filomena Gomes da Veiga, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível III, do quadro de pessoal da Escola Secundária Luciano Garcia, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Wilson de Jesus Lopes Ferreira, Professor do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Irlanda da Santíssima Trindade Silva de Pina, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Escola Secundária Abílio Duarte, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Adilson Sanches Tavares, Apoio Operacional, Nível I, afeto à Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 31 de maio de 2026.

Jaquiline de Fátima Semedo Varela de Brito, Professora do 2.º Ciclo do Ensino Básico/Ensino Secundário, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina de Santiago, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o

artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Williamson Bento Neves, Professor do Ensino Básico, GEF 5, Nível I, do quadro de pessoal da Delegação do Ministério da Educação do Porto Novo, é concedida licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugados com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 6 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2026.

Praia, aos 16 de junho de 2026. — A Diretora, *Dulcinea Lima Fermino*.